ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

MOD. 1

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/91

Altera o Artigo 27, Inciso I, da Lei Orgânica do Município do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que esta Decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 27, Inciso I, da Lei Orgânica do Municipal do Natal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 - ....

I - investido, com direito a optar entre as duas remunerações, em cargo de:

a) Secretário de Estado ou do Município;

b) Presidente de órgãos da administração indireta, da União, do Estado ou do Município, inclusive fundações por eles instituídas;

c) de Delegado ou representante regional de órgão da administração federal direta, indireta ou fundacional".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

LEÔNCIO AUGUSTO Q. DA SILVA - SEGUNDO SECRETÁRIO